



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GUSTAVO
AIALA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0418.02.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUSTAVO AIALA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.047.977/0001-01, sediada na Rua Domicio Gabriel de Vasconcelos, nº 269, Bairro Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG – CEP: 30664-480, representada por Gustavo Aiala Silva, inscrito no CPF sob o nº 1015.609.186-08, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01.047.149.21.13, decorrente do Processo nº 04.000.206.21.04, Pregão Eletrônico nº 024/2021, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 25/08/2023 a 24/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATO DE GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Avenida Afonso Pena, n.º 2.336, Bairro Savassi, CEP 30.130-012
Belo Horizonte, MG - Telefone (31) 3277-7715/ 7718/ 7778/ 5001 - E-mail: geccosa@pbh.gov.br

36.047.977/0001-01
INSC EST. 003.646137.0072

GUSTAVO AIALA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
W3D

TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS - ME
Rua Domicio Gabriel de Vasconcelos, 296
B. Vale do Jatobá - CEP 30664-480

BELO HORIZONTE - MG



3.1 O contrato de garantia com assistência será prorrogado com todas as suas cláusulas e condições originárias, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s)/serviço(s).

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

Gustavo Aiala Silva
Gustavo Aiala Silva

Gustavo Aiala Silva Comércio e Serviços

36.047.977/0001-01
INSC EST. 003.646137.0072
GUSTAVO AIALA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
W3D
TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS - ME
Rua Domicio Gabriel de Vasconcelos, 296
B. Vale do Jatobá - CEP 30664-480
BELO HORIZONTE - MG

Fernanda Matias de Azevedo
Secretaria Adjunta - SMSA
Subsecretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças - 30115-107-6

Daniilo Borges Matias
Daniilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Amâncio Guimarães
BM 115.007-1
Assessora Jurídica - Diretoria
Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

Testemunhas:

Fernanda Lorenzato
Nome: Fernanda Lorenzato
CPF: 080 559 426 41

Rafaela Guimarães
Nome: Rafaela Guimarães
CPF: 32688348663